



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal n.º 2.715 de 14/07/2015 com alterações pela Lei Municipal n.º 2.913 de 22/11/2018

Endereço: Rua Manoel Vieira s/n.º, 2º andar – Centenário – Duque de Caxias/RJ

Contato: 2653-8399 E-mail: cmdm.2006@yahoo.com.br



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada pela plataforma zoom (devido a pandemia de COVID-19), aos seis dias do mês agosto de dois mil e vinte e um, às 14h11min, com a presença das seguintes conselheiras.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Neuseli Daris Pereira	SMSPIG
Cláudia de Farias Braga de Abreu	SMASDH
Madalena Vieira Lechuga de Mello	SMG
Cláudia Gomes	SMCT
Cleide Mello Vital	SMS
Regina Célia de Paula Silveira	SMASDH
Maria Eloíza Carvalho Pinto	SME
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Leny Claudino de Souza	MNU
Raquel da Silva Narciso	CD VIDA
Fabírcia Varella Valentim	Unigranrio
Crislândia Moraes da Silva	Usuária
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Luciana Farias de Melo	Secretária Geral
Ana Paula Coutinho Pereira	Assistente Social
Cátia Cilene de Oliveira	Contadora
Camilla Cilene M. Coelho	Advogada
Victoria da Silva Bezerra Yazbeck	Apoio Administrativo
Aline Sarah dos Reis Gregório Ferreira	Apoio Administrativo

- 1 A Presidente Leny (MNU) deu inicio a reunião às 14:11h com **Pauta única**: Processo de
2 eleição das novas Conselheiras para o mandato de 2021 a 2025. E diz que gostaria de
3 ouvir as conselheiras, pois havia pedido na ordinária passada que as conselheira
4 sugerissem idéias para essa reunião. A conselheira Madalena (SMG) sugeriu a criação
5 de uma comissão, pois o prazo estava se esgotando, e que haviam somente trinta dias
6 antes da eleição, para ser feito o chamamento, montar a comissão e formar o
7 organograma, fazendo menção ao Art. 3º, §2º, II e III da Lei nº 2.913/2018, que dispõe
8 sobre a duração do mandato de 3 (três) anos, admitidas 2 (duas) reconduções
9 consecutivas e que a convocação das eleições se dará com antecedência mínima de

Publicada B.O
Nº 7035 de 30/08/21

10 30 (trinta) dias antes do término do mandato. Logo após, a conselheira Raquel (CD
11 VIDA) sugeriu que fosse lido o trecho da lei que trata do processo de eleição e novas
12 conselheiras. A Dra. Camilla leu o artigo 5º e incisos da Lei nº 2.913/2018, que fala
13 sobre alguns requisitos para concorrer a um dos assentos no CMDM. A Presidente
14 abordou sobre alguns empecilhos que impedem realizar a organização da eleição e
15 contou que a Sociedade Civil iria tomar providencias de acordo com a lei, e que a nova
16 Lei foi feita sem a participação da mesma, que o Governo fez a lei sem dar o
17 conhecimento a elas. Ressalta também, que devemos observar o que diz a lei, vermos
18 a melhor opção para não infringi-la, já que a Lei diz que é necessário realizar a eleição
19 em até 30 dias antes do fim do mandato, mas também afirma que para candidatar-se,
20 as entidades deverão participar no CMDM em, no mínimo, 4 (quatro) assembleias
21 ordinárias consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 12 (doze) meses. E para
22 garantir que haja novas entidades da sociedade civil participando, seria necessário
23 mais tempo antes da eleição, pelo menos 4 meses. A conselheira Madalena (SMG)
24 destaca que a lei nº 2.913/2018, artigo 3º, §2º, III diz que os mandatos terão duração de
25 3 anos, e que não fazer a eleição no prazo determinado, também infringiria a lei, e
26 mostra sua preocupação com o chamamento, e que a equipe diretiva deveria ter
27 convocado eleições com mais antecedência. A Presidente observa que seria provisório
28 até as eleições. Diante das considerações, foi realizada a escolha e aprovação da
29 Comissão Temporária de Organização da Conferência de Eleição. A Dra. Camilla
30 destacou que a comissão em preparação a conferência de eleição de novas
31 conselheiras, foi aprovado no novo Regimento Interno, que precisaria apenas aprovar
32 os seus membros de forma paritária, com no mínimo 4 conselheiras. E foi criada a
33 Comissão Temporária de Organização da Eleição, onde foram indicadas: a conselheira
34 Madalena (SMG); a conselheira Claudia Braga (SMASDH), a conselheira Raquel
35 Narciso (CDVida); a conselheira Fabrícia (Unigranrio); definindo como: a conselheira
36 Madalena (SMG) coordenadora, sendo aprovada por unanimidade. Sobre como fazer a
37 conferência de eleição, A Dra. Camilla abordou uma prévia sobre o estatuto de que
38 adotou a modalidade hibrida de participação no CMDM e que a participação nas
39 eleições poderiam ser desta forma, e foi colocado em votação as opções: 1) online, 2)
40 presencial e 3) hibrido (comportando participação online e presencial). Por unanimidade
41 foi aprovada a modalidade híbrida. A Dra. Camila informou que poderíamos pedir o
42 suporte da secretaria de comunicação e governo para garantir a conexão online, sem
43 interrupção. Sobre o cronograma, mais uma vez, a Presidente ressaltou que devemos
44 observar o que diz a lei, vermos a melhor opção para não infringi-la, já que a Lei diz que
45 é necessário realizar a eleição em até 30 dias antes do fim do mandato, mas também
46 afirma que para candidatar-se, as entidades deverão participar no CMDM em, no
47 mínimo, 4 (quatro) assembleias ordinárias consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no
48 período de 12 (doze) meses. A Advogada Camilla esclareceu que a Lei nº 2.913/2018
49 foi devidamente publicada no Boletim Oficial do Município e o CMDM fez convite para
50 participação das assembleias virtuais através do facebook do conselho. A conselheira
51 Madalena (SMG) destacou que não concorda em fazer depois do prazo de 30 dias

87

52 antes do fim do mandato, pois houve divulgação das reuniões no Facebook do
53 conselho. A conselheira Raquel (CD VIDA) salientou o período de pandemia e a
54 escolha das conselheiras de adiar a conferência de políticas pública para depois da
55 vacinação da população duquecaxiense, que entende que é mais justo dar prazo maior
56 para que outras entidades da sociedade civil cumpram o critério de participação em
57 pelos menos 04 reuniões consecutivas para candidatar-se ao assento no CMDM. A
58 conselheira Madalena (SMG) afirmou que essa decisão foi apenas para a conferência
59 de políticas públicas, não se estendendo a conferência eleitoral. A Presidente insistiu na
60 questão do não cumprimento do prazo, que não houve procura nas assembleias e
61 propôs que a eleição fosse adiada em quatro meses, a conselheira Madalena (SMG)
62 não concordou e disse que estaria atingindo o prazo da eleição. A Presidente pediu
63 para a Dra. Camilla se pronunciar, a Dra. Camilla destacou que as duas coisas opções
64 feriam a lei: que não ocorrendo a troca do mandato em 01 de outubro de 2021 haverá
65 descumprimento legal do artigo 3º, §8º, da Lei Municipal nº 2.913/2018, por outro lado,
66 ocorrendo a troca do mandato no prazo estipulado haverá o descumprimento do artigo
67 5º, IV da Lei 2.913/2018, e afirmou que o melhor deveriam mandar para PGM, para
68 consultar a melhor conduta. A conselheira Madalena (SMG) concordou com a ideia de
69 mandar a PGM e deixar a PGM decidir o que deve ser feito, porém a Presidente insistiu
70 no adiamento da eleição. A presidente solicitou que a Dra. Camilla assessorasse o
71 grupo neste ponto, esclarecendo o que poderia ser feito para não infringir a lei. A Dra.
72 Camilla diz que o Conselho é autônomo e as decisões soberanas, e recomendou a
73 possibilidade de consultar a Procuradoria Geral do Município / PGM. Sendo assim,
74 passou-se a votação sobre as possibilidades citadas: 1) Consultar PGM, e 2) adiar a
75 eleição, para que as outras entidades da sociedade civil possam cumprir o critério, e
76 participar do processo como candidatas. A conselheira Raquel (CD VIDA), então, disse
77 que não via objeção entre as duas opções, a Presidente pediu que tivesse uma opção
78 que unificasse as duas. Ficando então: 1) Consultar a PGM e 2) Consultar a PGM com
79 a indicação de adiar as eleições, com prorrogação do mandato por mais 04 (quatro)
80 meses para que dê possibilidade de outras entidades da sociedade civil cumprirem o
81 critério de participação em quatro assembleias ordinárias. Neste momento foi aberto a
82 votação: 1º Proposta: Encaminhamento a PGM: votaram, a conselheira Madalena
83 (SMG) e a conselheira Cleide Mello (SMS), 2º Proposta: Consultar a PGM com a
84 indicação de adiar as eleições, com prorrogação do mandato por mais 04 (quatro)
85 meses para que dê possibilidade de outras entidades da sociedade civil cumprirem o
86 critério de participação em quatro assembleias ordinárias. Votaram, a Presidente Leny
87 (MNU), conselheira Raquel (CD VIDA), conselheira Cláudia (SMCT); conselheira
88 Crislandia (Usuária); Cláudia Braga (Secretaria Municipal de Assistência Social e
89 Direitos Humanos) e NeuseliDaris Pereira (SMPSIG). Por 6 votos a 2, a segunda
90 proposta foi aprovada. Sem outros assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião.
91 Eu Secretária Geral deste conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada em
92 Assembleia segue assinada por mim e toda Diretoria Executiva.

93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110

[Handwritten signature]

Presidente- CDM

[Handwritten signature]

Vice-Presidente- CDM

[Handwritten signature]

Tesoureira- CDM

Secretária- Executiva- CDM

[Handwritten signature]

Secretária Geral - CDM